



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal ARNALDO FARIA DE SÁ

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO N° , DE 2013

(Do Sr. Arnaldo Faria de Sá)

"Requer a realização de Audiência Pública para discutir sobre a aplicação da Resolução CFM n.º 2013/13 que adota as normas éticas para a utilização das técnicas de reprodução assistida, anexas à presente resolução, como dispositivo deontológico a ser seguido pelos médicos e revoga a Resolução CFM n.º 1.957/2010".

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 24, III do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja realizada reunião de Audiência Pública onde será convidado o Conselho Federal de Medicina para trazer esclarecimentos e informações sobre a aplicação da Resolução CFM n.º 2013/13 que adota as normas éticas para a utilização das técnicas de reprodução assistida, anexas à presente resolução, como dispositivo deontológico a ser seguido pelos médicos e revoga a Resolução CFM n.º 1.957/2010.

JUSTIFICATIVA

A norma cita, como limite de idade para 50 anos, de ser mãe. Isso porque a medicina é uma ciência de individualizar as coisas, cada caso é um caso. A norma é de autoria do Conselho Federal de Medicina, portanto, há a necessidade deste ser ouvido para que possa esclarecer a esta Casa, bem como trazer subsídios e informações, que levaram à Resolução citada.

Sala das Comissões, em de 13 de novembro de 2013.

ARNALDO FARIA DE SÁ
Deputado Federal - São Paulo

E5E8215E50

E5E8215E50